



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2022 DPEP-IGU/DIREN-IGU/DG-IGU/IGUATU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO PROCESSAMENTO DE FRUTAS: BANANA, CAJÁ, MANGA E CAJU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Iguatu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 16 a 20 de maio de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão - Processamento de frutas: banana, cajá, manga e caju.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

1.2.1. Apresentar alternativas para a conservação das frutas;

1.2.2. Elaborar os produtos a partir das frutas: banana, manga, cajá e caju;

1.2.3. Processar as frutas excedentes da produção;

1.2.4. Oferecer alternativas para agregação de valor da matéria prima, objetivando maior retorno financeiro.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: nenhuma

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: Produtores(as) de frutas dos municípios integrantes da Rota da Fruticultura – Polo Cariri e Centro-Sul Cearenses. Escolaridade mínima: Fundamental incompleto.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 16 a 20 de maio de 2022, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Recepção da Unidade Cajazeiras - IFCE *Campus* Iguatu Rodovia Iguatu / Várzea Alegre, km 05, s/n, Vila Cajazeiras Iguatu, Ceará Brasil, no horário de 07:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00 h.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - *Campus* Iguatu.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (fotocópia legível);
- CPF (fotocópia legível);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (fotocópia legível);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.2.3. Caso o candidato seja selecionado, a documentação do item 4.2.1 será utilizada na efetivação da matrícula.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Iguatu nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/*Campus* Iguatu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus* Iguatu convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 23 de maio de 2022 nos seguintes locais: site <https://ifce.edu.br/iguatu> bem como no IFCE - Unidade Cajazeiras - Rodovia Iguatu / Várzea Alegre, km 05, s/n, Vila Cajazeiras, Iguatu, Ceará Brasil.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de pesquisa, Extensão e Produção do Campus Iguatu ou entrar em contato pelo e-mail: dpep.iguatu@ifce.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 6 semanas, durante o período de 25 de maio até 28 de junho 2022.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão das aulas no IFCE - *Campus* Iguatu - Unidade Cajazeiras - Rodovia Iguatu / Várzea Alegre, km 05, s/n, Vila Cajazeiras, Iguatu, Ceará Brasil, Setor de Agroindústria. As aulas serão realizadas, às terças e quartas-feiras, das 13:00h às 17:00h, no período apresentado no item 7.1.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Unidade I Estrutura, composição química e valor nutricional das frutas e obtenção da matéria prima;
- Unidade II Técnicas de conservação das frutas e preparação da matéria prima: lavagem, seleção, pelagem e corte;
- Unidade III Polpas de frutas Definição, classificação e processo de fabricação Elaboração de polpas, embalagem, armazenamento e conservação;
- Unidade IV Banana – produção, variedades e maturação Elaboração dos produtos de banana Embalagem, rotulagem e estocagem;
- Unidade V Manga – produção, variedades e maturação Elaboração dos produtos de manga Embalagem, rotulagem e estocagem;
- Unidade VI Cajá – produção, variedades e maturação Elaboração dos produtos de cajá Embalagem, rotulagem e estocagem;
- Unidade V Caju – produção, variedades e maturação Elaboração dos produtos de caju Embalagem, rotulagem e estocagem.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	16 de maio de 2022
Período de inscrição	16 a 20 de maio de 2022
Divulgação dos candidatos classificados	23 de maio de 2022
Início das aulas	25 de maio de 2022
Previsão de término das aulas	28 de junho de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Iguatu reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de cinco vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Iguatu, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde

que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus Iguatu*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus Iguatu*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Iguatu, 16 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Newdmar Vieira Fernandes, Chefe do Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção**, em 13/05/2022, às 16:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Heber da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 13/05/2022, às 16:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3696640** e o código CRC **883A0DEA**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS IGUATU

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM **LETRA DE FORMA!**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Nº do CPE:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE

LOCAL, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº ____ / _____

Curso _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente,
no primeiro dia de aula.

Início das aulas: __/__/____

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,
FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL**

Iguatu - CE, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO